

Título:	5.	Cooperativas de crédito
Capítulo:	2.	Mudança de categoria
Seção:	60.	Providências finais
Subseção:	10.	Aspectos gerais

1. Esta fase refere-se às últimas providências a serem adotadas no processo antes de seu arquivamento e consiste em:
 - a) publicação da decisão no Diário Oficial da União, no caso de aprovação do processo;
 - b) registro da decisão (deferimento, indeferimento ou arquivamento) na autorização pendente de validação no Unicad;
 - c) registro, no Unicad, de eventuais ocorrências ou fatos relevantes;
 - d) expedição de correspondência à instituição comunicando o desfecho do processo;
 - e) encerramento formal do processo, observado que, no caso de processo aprovado referente à mudança de categoria de cooperativa de crédito de capital e empréstimo para cooperativa de crédito clássica ou plena, o encerramento só é feito após o recebimento da comunicação do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) ao Banco Central do Brasil informando a afiliação da cooperativa.

2. No caso de processo aprovado referente à mudança de categoria de cooperativa de crédito de capital e empréstimo para cooperativa de crédito clássica ou plena, o Banco Central do Brasil, por meio de rotina automatizada, comunica ao FGCoop a concessão da autorização para mudança de categoria da cooperativa, solicitando que a referida entidade informe a respectiva afiliação.